



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ. 01.558.070/0001-22
MA 119 - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Lei Municipal nº 127/2007

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a utilização do prédio onde funciona o Mercado Municipal, situado na Rua Santo Antonio, de propriedade do Município de Trizidela do Vale, para funcionamento de uma Agência do Banco do Brasil S.A.

§ 1º - O prazo de duração da concessão de uso do imóvel citado no caput deste artigo será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por interesse do Poder Público Municipal.

§ 2º - O regime de utilização e concessão do bem público reger-se-á por meio de Comodato, conforme cláusulas estabelecidas em Termo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI NESTA DATA.

Trizidela do Vale, 20 de agosto de 2007.


JÂNIO DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal